

485

cx. 122
20 folhas

X

Nº 26

1

1930

3400583

Juro Municipal do Freguesia de Crassuaque

Escrivão, Camoanga

Aprolamento dos bens
deixados por fallecimento
de Francisco da Silva Santos Pinheiro

Inventariante

D. Joanna Gomes Pinheiro
Carahy

Autoação

24

As dezesseis dias do mez de
Março, digo, de Janeiro de mil,
novecentos e trinta, nesta Ci-
dade, em meus autos, e
outros apeticados que a
diante se vê, do qual se
proeste termo. Eu,
Camillo Lopes Casmo
mã escrivão, escrevi.

Exmo Sr. Dr. juiz municipal do Termo
de Arassuary

D. A. Romeis inventariano de D.
Joanna Gomes Pinheiro. Prestado
o compromisso legal, e con-
cluido. Esta petição me foi en-
tregha hoje



Arassuary, 16 de janeiro de 1930
Joze Costa

Por seu procurador, alixo assignado, o Sr. D.
Joanna Gomes Pinheiro que, no districto de
São José do Caraty, no dia 19 de outubro
do anno passado, falleu, sem deixar em-
ph subvivente e filhos, um filho Francisco
da Silva Santos Pinheiro, não tendo testamento,
e deixando bens superiores a 3.000\$000; e como
esta mesario proceua se a arrolamento dos
ditos bens, vem requerer a V. Ex.ª que, D. e C. use
em a inclusa procuração, se dignar admittila
a partir o compromisso do cargo de inventa-
riante e assignar o respectivo termo.

Atus termos

P. de primunio

E. M. M.

Arassuary, 7 de janeiro de 1930

Antônio do Carmo Netto

1874

RECEIVED

25

2.4.1874

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

10
Mutacões

Mutação - A. - A arrolação faz-se no estado de solteiro, não dizamos testamento, sendo uma única herdeira a arrolante.

Mutação - B. - Bens do espólio

Uma parte de terras situada no lugar denominado "Carrico do Mello", no distrito de São Jiri do Barahy, com a área de 2 alqueires mais ou menos, a qual dá o valor de 700\$000

Dois vacas paridas, as quais dá o valor de 240\$000

Um burro de serviço, ao qual dá o valor de 300\$000

Masmahy, de Janeiro de 1930

Mãe de Cunha Mello

Volume

Volume 1
The first volume of the series
contains the following chapters

Chapter 1
Chapter 2
Chapter 3

Chapter 4
Chapter 5
Chapter 6

Chapter 7
Chapter 8
Chapter 9

Chapter 10
Chapter 11
Chapter 12

Chapter 13
Chapter 14
Chapter 15

Chapter 16
Chapter 17
Chapter 18

Chapter 19
Chapter 20
Chapter 21

Traslado

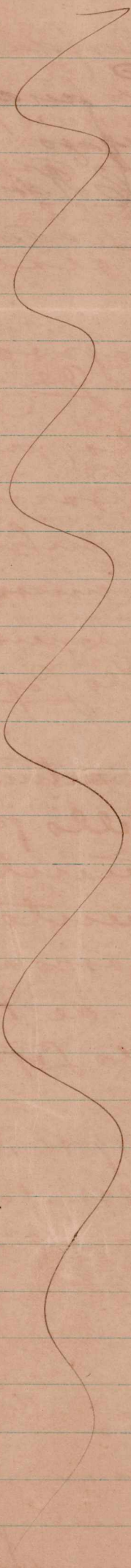
Procuração bastante que no livro de notas por Dona Joana Gomes Pinheiro, com abaixo se declara -
 Escrivam quantas este publico instrumento de procuração bastante viram, que sendo ao Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil nove centas e vinte e nove, aos dezessis dias do mes de Dezembro, neste districto de São José do Carany, Municipio e Comarca de Arassuahy, Estado de Minas Geraes, em o cartorio de Paz deste districto - amichea guarda, dando em a chave, ehi perante mim compareceu como outorgante Dama Joana Gomes Pinheiro, reconhecida pela propria de mim escriptão interino de Paz e das suas testemunhas abaixo assignadas, as quaes, são tam bem de mim conhecidas e todos residentes neste districto, do que dou fi. e por ella outorgante foi feito perante as mesmas duas testemunhas, que perante publico instrumento de procuração bastante, na melhor forma de direito, nomeava e constituia seus bastantes procuradores na cidade de Arassuahy, nos seguintes Doutor Antunior da Cunha Mello, Brasileiro, Casado, advogado, residente na mesma Cidade e Caranel Pedro Celestino Rodrigues Charo, viuvo, Brasileiro, advogado, residente na mesma Cidade de Arassuahy, com poderes especiais

para em nome d'ella autorgante, como elle presente
fasse, possa perante o Juiz competente, promover
o arrolamento dos bens d'ella e de seu filho Fran-
cisco da Silva Santos Pinheiro, solteiro, fallecido
nesta districto, podendo requerer, prestar juramen-
to de inventariante, apresentar lista de bens e de
herdeiros, encarecer ou não com leuadores e
partollas, allegar, proleptar, assignar autos, dar
quitação e seguir apelo até pinal sentença e pagar
tudo mais que for preciso e necessario, para a que
concede aos seus procuradores, todos os poderes em
direito permittido inclusive o de subestabeleci-
mento, promittendo ella autorgante de haver por-
firme e valioso, tudo quanto for feito pelas seus-
procuradores ou subestabelecidos. E como assim
o disse, me pedio este instrumento, que lhe li, achou,
comparece, assignando a roga d'ella autorgante
por não saber ler nem escrever, os seus filhos José da
Silva Santos Pinheiro, testemunhas, Cammigo Fran-
cisco José da Costa Ramos, escrivão interino do Joz, que
escrevi, José da Silva Santos Pinheiro testemunhas
Mariano Duarte Pereira e José Ferreira da Silva,
Francisco José da Costa Ramos. Estava uma
estampilha federal no valor de dois mil reis
bem inutilizada. - Fez-se da da sua data

netro. Eu, Francisco Jaci da Costa Ramos, es-
crivão intencino de Par, faz aqui, subscrever
assigno um publico esazo.

Um testemunho J. C. A. de Verdades
Francisco Jaci da Costa Ramos

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]



72

Data

Aos dezesseis de Janeiro de mil novecen-
 tos e trinta, recebi os presentes au-
 tos. Eu, Camillo Lopes Camo-
 na, escrivão, escrevi.

Certifico que o procurador da
 inventariante, Sr. Antenor da
 Cunha Mello, acha-se au-
 sente desta Comarca, pelo
 que nada foi intimado a presen-
 ta o compromisso legal. Assu-
 ahy, dezesseis de Janeiro de 1930. O
 escrivão, Camillo Lopes Camo-
 na.

Certifico que intimei o Sr. Ante-
 nor da Cunha Mello para que nome-
 de sua constituinte prestas o
 devido juramento ou compo-
 missal legal ao cargo de inventariante. 34000
 Assuaha, cinco de Março de 1930.
 Escrivão, Camillo Lopes Camo-
 na.

Termo de compromisso prestado
 pelo procurador da inventariante
 Aos cinco dias do mez de Março
 de mil novecentos e trinta, nes-
 ta Cidade de de Assuaha, 34000
 na sala das audiencias, onde
 se achava o Sr. José da
 Costa Pereira, Juiz Municipal
 do termo, comungo escrivão
 do seu cargo abaixo assignado

ahi compareceu o Sr. Antenor da
Cunha Mello, promotor de accusação
e Sr. Joana Gomes Pinheiro,
espectador occupomisso legal,
prometendo exercer leal e hon-
rada mente em nome de processante
titulante o cargo de inventariante
de os bens deixados por falleci-
mento de Francisco da Silva San-
tos Pinheiro. Logo mandou o
dito juiz lavrar este termo,
que assignou como referido
procurador. Eu, Camillo
Lopes Casanova, o escrevi.

Jose da Costa Pereira

Antenor da Cunha Mello

Conclusão

500 Em o mesmo dia, mes e anno re-
feridos mencionados, faço es-
tes autos conclusos ao Sr.
Sr. Juiz Municipal do termo.
Eu, Camillo Lopes Casanova,
escrivaõ, o escrevi.

Cl. J. (Cl. Off. Juvenil)

bite-se o sr. Representante fiscal
do Estado para, no prazo legal, dizer
sobre a descripção e valor dados aos
bens.

Araruama, 5 de março de 1930

Jose Costa

Data

500 Aos seis de Março de mil novecentos

trinta, recebi os presentes autos. Em,
Camillo Lopez Cammona, escrevi.

Certifico que este p collectos es-
tadual para dixer sobre o deseri-
poro eavalos puto aos bens do
espolio. Aasmahy, peia de
Março de 1930. Deserivad, Camillo
Lopez Cammona.

34000

Certifico que esta fins o puto
deserivad pto assignado ao col-
lector estadual para dixer sobre
a deseri, eavalos puto aos
bens do espolio. Aasmahy,
vinte e sete (27) de Março de 1930. O
escrivão, Camillo Lopez Cammona.

54000

Conclusão

Em 17 de março de 1930, me e anno pto de
clorados, facestes autos conclusos
ago. D. Juiz Municipal do termo. Em,
Camillo Lopez Cammona, escrevi.

500

Elz. (Pelo off. Juvenil)

to contido no pto e calendo.

Aasmahy, 28 de março de 1930

D. Juiz
Pata

Em 17 de março de 1930, me e anno pto de
clorados, recebi os presentes autos.
Em, Camillo Lopez Cammona,
escrivão, escrevi.

500

Remessa

500

Em 170 mesmo dia, 1702 e anno retro mencio-
nados, permitto-os ao Sr. Coutador
depois. Em, Camillo Lopes
Carmona, civis, secreta.

Remettidos

Calculo

Monte mor

1240000

A saber: Em rendas	540000
Em moedas	700000
Summa	1240000

Do monte mor abate se:-

Costas ate o final		100000
Resta o monte menor de		1140000
do qual abate se o imposto de		
causa morte, calculado pelo modo		
seguinte: 3% de taxa	34200	}
10% addicionaes	3420	
Impoção	2780	
Sellos	1000	
Resta liquido		39400
		1100600

Brasilia 28/3/930

84 O Coutador Pimenta, Chaves
Data

500

Em 170 mesmo dia, 1702 e anno supra esclara-
dos, recebi os presentes autos. Em, Em
Camillo Lopes Carmona, secreta.

Conclusao

Em 170 mesmo dia supra, faço as conclusoes
ao Sr. Juiz Municipal do termo.

500

Em, Camillo Lopes Carmona, se-
creta, secreta.

Clz. (Pis off. juvenil)

Registrado, digam os presentes
do.

Massachusetts, 29 de março de
1930
Juntal Chaves
Data

Em mesmo dia, mes e anno supra declarados, recebi os presentes autos. svs
Em, Camillo Lopes Casanova
escrivão, escrevi.

Remessa

Em seguida, faço os presentes
to do Collectos estadual. svs
Em, Camillo Lopes Casanova,
escrivão, escrevi.

Remetidos

Registrado a fls 71, diga-se: a fls 3, sob cu. 71, do
livro proprio.

Massachusetts, 4 de Abril de 1930

Juntal Chaves
Data

Em mesmo dia, mes e anno supra declarados, recebi os presentes autos. Em, Camillo Lopes svs
Casanova, escrevi.

Lista

Em mesmo dia, mes e anno supra declarados, faço os presentes autos. svs
Em, Camillo Lopes Casanova,
escrivão, escrevi.

Compista

Composto com o colun.

Massachusetts, 4 de Abril de 1930
Juntal Chaves.

Data

500 Elogio me foram dados estes autos. Em
Camillo Lopez Casanova, retirado, a
rescrevi.

Alta

Em nome do dia, 22 de junho
supra das atas, feitas os com
pista e apresentados os parte
passos. Descrição, Camillo Lopez Casanova

Compista

Comenda em o calculo

manuado, 4-4-930

Antes, Antu de llo

Data

500 Elogio me foram dados estes autos. Em
Camillo Lopez Casanova, retirado, a
rescrevi.

Conclusas

500 Em nome do dia, 22 de junho supra
das atas, recebidos presentes
autos. Em, Camillo Lopez Casanova,
retirado, a rescrevi.

Alto (Belo offe Juvenil)

Contador,rellador, preparador,
pagos os impostos devidos, voltam
me os autos conclusas, depois
de sobre a conta rez anuido o
m. representante fiscal do Estado.

Manuado, 4 de abril de 1930

José Costa

Data

Data

Elogio me foram dados estes autos. Em,
Camillo Lopes Carmoza,
privado, escreveu. 500

Remessa

Em seguida, remetto-os ao Sr. Con-
tador de quizo. Em, Camillo
Lopes Carmoza, escreveu. 500

Remettidos

Conta

Ao Sr. Juiz Municipal

Termo de compromisso e julgamento 50%

f 3x000

Ao Collector

Resposta de fr e sobre esta conta 50%

f 4x000

Ao Estado

50% das custas do juiz e Collector

7x000

6 folhas de autos

3x600

f 10x600

Ao Exercício

Antuacao, termo de juramento, de 500 reis e finais

27x500

Certidões de folhas

12x000

f 39x500

Ao Advogado

Stellos pagos

f 1x000

Ao official

Condução de autos por 4 vezes

por governo

f 16x000

Ao off. q levar estes autos ao julgamento

f 4x000

Ao Contador e distr^o

Distribuição, calculo e conta

14x000

Summa P^{da}

92x100

Brasilia 4 de Abril de 1930

O Contador Remettidos Chaves

Data

Data

Em 11 de maio de 1930, no dia e anno de hoje, meus
mestres, recebi por presentes autos. Em,
Camillo Lopes Casanova, es-
critor, escrevi.

Vista

Em seguida, faço os com-
pontos ao Sr. Collector
estatal. Em, Camillo
Lopes Casanova, escrevi:
Constituta

Concordo.

Assinatura, Sr. Theil
de 1930. J. Theil Chou.

Data

Em 11 de maio de 1930, no dia e anno de hoje,
declarado, recebi os presentes
autos. Em, Camillo Lopes
Casanova, escrevi:

Quin

A Collectoria estatal, por
presentes autos, afim de que
fique em preparativos, devida-
mente pagas os impostos e causa motus
no valor de 39x400 e os pelos de
f. e de custos no valor de 10x600.
Assinatura, Sr. Theil de 1930.
Escrevi, Camillo Lopes Casanova.



Assinatura, Sr. Theil de 1930.
Escrevi, Camillo Lopes Casanova.

Valor da transmissão..... \$ 47

João Dias

(000)

MODELO D

Exercício de 192³

N.º 44

RENDA DO ESTADO DE MINAS GERAES

IMPOSTOS DIVERSOS

Transmissão e consolidados	\$
» «causa-mortis»	<i>30%</i>	\$ <i>200</i>
Novos e velhos direitos	\$
10 % _o additionaes	\$ <i>420</i>
Sello	\$
Matriculas, annuidades e taxas de exames	\$
Previdencia dos Servidores do Estado	\$
Caixa Beneficente Militar	\$
Assignatura do <i>Minas Geraes</i>	\$
Taxa de viação	\$ <i>780</i>
Eventuaes	\$
Arredondamento	\$
Sello do conhecimento	\$ <i>1000</i>

Total *39* \$ *1000*

Fica debitada ao collector a importancia de *trinta e*

nove mil e Avos Rs. *39* \$ *000*

recebida de

*Herdeiros de Francisco da
Silva Santos Filho em nome
mortis etc etc etc etc etc etc
etc etc etc etc etc etc etc etc
etc etc etc etc etc etc etc etc*

Collectoria estadual de

em *5* de *abril* de 192³

O Collector, *Antônio Chaves*

O Escrivão, *John de Mello*

3

WILLIAMS GERALD

34 2/3
3 1/2

30/100

180

1000
37400
Tinta
37 1/2

more will be

Received of
John & Will
80
April 1880
Amount of \$1000
for the purchase of
the land in the
County of ...
State of ...
Witness my hand
at ...
this 1st day of
April 1880
J. Williams

Renda do Estado de Minas Geraes

Exercicio de 192³

Nº

25

Carlos Sales

Modelo T

IMPOSTO TERRITORIAL

NUMERO DE CONTRIBUINTES QUITES.....

Numero do lançamento 4000

Imposto sobre a area	\$	\$ 500
Imposto sobre o valor	\$	\$ 2.000
Taxa de viação	\$	\$ 100
Multa de %	\$	\$
Arredondamento	\$	\$
Sello do conhecimento	\$	\$
Total	\$	\$ 2.600



Fica debitada ao collector a importancia de Dois

Rs. 2.600

recebida de transmissões do Sr. Carlos Sales referente ao exercicio de 1923 lançada a fls. 137 do livro

Imposto cobrado sobre Propriedade

Collectoria de Assunção, em 5

de Assunção de 192³

O Collector, Antônio Carlos

O Escrivão, Wilson de Alencar

22

4000

100
200
200

200

100
100
100
100
100

Sumner

Sumner

2

Sumner
Sumner
Sumner
Sumner
Sumner

Miss

Arannuaty, 5 de abril de 1930.
 Escrivão, Camillo Lopes Casmona.



Arannuaty, 5 de abril de 1930.
 Escrivão, Camillo Lopes Casmona



Conclusão

Em mesmo dia, mez e anno supradictos, faço estes autos conclusos ao Sr. J. Juiz Municipal do Tesouro. Eu, Camillo Lopes Casmona, escrivão, escrevi.

Elz. (Pelo off-juvenil) 9890

Vistos etc.

Julgo por sentença o calculo de fh. para que produza seus effectos legais. Custos em forma da lei.

Publique-se e intime-se
 Arannuaty, 7 de abril de 1930
 Juiz da Corte Recursal
 Taha

Scint. cartam. Arannuaty

Em mesmo dia, mez e anno supradictos, recebi representes autos com sentença supra. do que por este termo. Eu, Camillo Lopes Casmona, escrivão, escrevi.

Publicação

Em mesmo dia, mez e anno supra de dictos, faço publica a sentença

retro. do que larro este termo. Em, Camillo
do Lopes Carmoza, escreveu:

Certifico que, de todo conteúdo presente
terça retro, entreguei a Sr. Antenor da
Cunha Mello, possuidor dos ditos
posseidões. Rescisão, digo, Aras
suahy sete (7) de Abril de 1950.
Rescisão, Camillo Lopes Carmoza
